Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1356-A

Projeto de Lei nº 133/03
de autoria do
Vereador José Soares

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Cartorário e dá outras providências.
Proc. nº 37647/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Cartorário, a ser comemorado anualmente no dia 8 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de novembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/11/03
no Jornal Diário
23/1/03